



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO**

DELIBERAÇÃO CECOMTM-003/23, de 27 de setembro de 2023

Aprova os critérios para a aprovação e classificação de candidatos para o processo de preenchimento de vagas remanescentes na modalidade Reopção, Reingresso, Transferência externa e Obtenção de Novo Título para o Curso de Graduação em Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Timóteo.

O Presidente do Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Timóteo, prof. Rodrigo Gaiba de Oliveira, matrícula SIAPE 2492493, nomeado por meio da Portaria DIR-040/23, de 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por ato *ad referendum*, os critérios para a aprovação e classificação de candidatos para o processo de preenchimento de vagas remanescentes nas modalidades Reopção, Reingresso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do Curso de Graduação em Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Timóteo, em conformidade com o que estabelece as Normas Acadêmicas da Graduação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor no dia 27/09/2023, revogando as resoluções contrárias.

Publique-se e cumpra-se.



Emitido em 27/09/2023

DELIBERAÇÃO CECOMTM/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 3, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 15:54)

RODRIGO GAIBA DE OLIVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CECOMTM (11.51.22)

Matrícula: ###924#3

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **dc249de697**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO DO CEFET–MG CAMPUS TIMÓTEO.**

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – As vagas remanescentes do curso de Engenharia de Computação, no que diz respeito à Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET–MG.

Art. 2º – O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Engenharia de Computação, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET–MG, capítulos III, IV, VI e VII.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO, OBEDECENDO A ORDEM

Art. 3º – O candidato à Reopção de Curso deverá atender as condições impostas nas normas acadêmica do CEFET-MG (seletivo).

Art. 4º – O candidato à Reopção de Curso deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo I, ou equivalente, e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial, ou equivalente, no seu curso de origem (seletivo).

Art. 5º - Candidatos com maior experiência profissional na área de TI (classificatório e critério de desempate) pela análise do currículo, a partir do envio do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, devidamente comprovado, contando 1 ponto por ano de experiência profissional na área de TI.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O REINGRESSO, OBEDECENDO A ORDEM

Art. 6º – O candidato ao Reingresso no Curso de Engenharia de Computação deverá atender as condições impostas nas normas acadêmica do CEFET-MG (seletivo).

Art. 7º – O candidato ao Reingresso deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo, ou equivalente, e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial, ou equivalente, no seu curso de origem (seletivo).

Art. 8º – Candidatos com maior experiência profissional na área de TI (classificatório e critério de desempate) pela análise do currículo, a partir do envio do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, devidamente comprovado, contando 1 ponto por ano de experiência profissional na área de TI.

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, OBEDECENDO A ORDEM

Art. 9º – O candidato à Transferência Externa deverá atender as condições impostas nas normas acadêmicas do CEFET-MG (seletivo).

Art. 10º – Para ser admitido no processo de Transferência Externa, o candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global dentro das normas acadêmica do CEFET-MG, com pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) (seletivo).

Art. 11º - Data de titulação mais recente (classificatório).

Art. 12º - Candidatos com maior experiência profissional na área de TI (classificatório e critério de desempate) pela análise do currículo, a partir do envio do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, devidamente comprovado, contando 1 ponto por ano de experiência profissional na área de TI.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, OBEDECENDO A ORDEM

Art. 13º – O candidato à Obtenção de Novo Título deverá atender as condições impostas nas normas acadêmicas do CEFET-MG (seletivo).

Art. 14º - O Candidato à Obtenção de Novo Título, deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global dentro das normas acadêmica do CEFET-MG, com pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) (seletivo).

Art. 15º - Data de titulação mais recente para obtenção de novo título (classificatório).

Art. 16º - Candidatos com maior experiência profissional na área de TI (classificatório e critério de desempate) pela análise do currículo, a partir do envio do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, devidamente comprovado, contando 1 ponto por ano de experiência profissional na área de TI.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação limita a ofertar disciplinas nos períodos que já estão em andamento normal no curso, sem ofertas antecipadas em nenhum momento posterior.

Art. 18º – Os casos omissos serão apreciados por uma Comissão de Avaliação, atentando-se aos critérios dos Editais e da Resolução do Colegiado Curso de Engenharia de Computação.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.